



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

### PARECER CONJUNTO

#### COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

**Matéria:** Projeto de Lei nº 44/2025.

**Data:** 21 de maio de 2025.

**Autoria:** Poder Legislativo

**Súmula:** "DISPÕE SOBRE A ADOÇÃO DO NOVO SÍMBOLO INTERNACIONAL DE ACESSIBILIDADE, CONFORME PADRÃO RECONHECIDO PELA ORGANIZAÇÃO DAS NAÇÕES UNIDAS (ONU), NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO LARGO".

APROVADO  
em 11 de Agosto de 2025  
Presidente

#### RELATÓRIO

Encontra-se em tramitação nesta Casa o Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria do nobre Vereador Sargento Leandro Chrestani, que propõe a adoção do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, conforme padrão reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no âmbito do município de Campo Largo.

A proposição foi protocolada em 21 de maio de 2025 e, em conformidade com o artigo 3º da Portaria nº 113/2023 e o artigo 118 do Regimento Interno da Câmara Municipal, foi encaminhada para instrução legislativa, com a finalidade de avaliar seus aspectos jurídicos, de técnica legislativa e de redação, além de indicar as comissões competentes para sua tramitação.

Na justificativa apresentada, o autor ressalta que o novo símbolo, proposto pela ONU em 2015, tem como objetivo representar de maneira mais ampla e inclusiva todas as formas de deficiência.

O projeto encontra-se sob análise da Comissão de Direitos Humanos e da Comissão de Obras e Serviços Públicos, conforme previsto no Regimento Interno.

É o relatório.

#### PARECER DAS COMISSÕES COMPETENTES SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 44/2025

##### Da Competência



## **CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO**

Nos termos do artigo 42, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Campo Largo, compete à Comissões de Direitos Humanos e à Comissão de Obras e Serviços Públicos manifestar-se sobre os aspectos constitucionais, legais, regimentais, jurídicos e de técnica legislativa das proposições legislativas.

### **Da Análise Jurídica e Técnica**

O Projeto de Lei nº 44/2025, de autoria do Vereador Sargento Leandro Chrestani, propõe a adoção do novo Símbolo Internacional de Acessibilidade, em conformidade com o padrão reconhecido pela Organização das Nações Unidas (ONU), no âmbito do Município de Campo Largo.

A proposição encontra respaldo constitucional, especialmente nos princípios da dignidade da pessoa humana, da inclusão e da acessibilidade, previstos nos artigos 1º, III, e 5º, caput, da Constituição Federal. A redação do projeto atende aos requisitos estabelecidos pela Lei Complementar nº 95/1998, estando clara, objetiva e adequada à técnica legislativa.

### **Conclusão**

Diante do exposto, as Comissões competentes manifestam-se favoravelmente à tramitação do Projeto de Lei nº 44/2025, por considerarem que a proposição está em conformidade com os preceitos legais, constitucionais e regimentais aplicáveis.

É o parecer.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO

### RESULTADO DA VOTAÇÃO DO RELATÓRIO

As Comissões competentes, em reunião ordinária realizada no dia 06 de agosto de 2025, opinaram pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela **ADMISSIBILIDADE** do Projeto de Lei nº 44/2025.

#### **COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS, DEFESA DA CIDADANIA, SEGURANÇA PÚBLICA E MINORIAS**



**JUNIOR ANDREASSA**  
Presidente



**GUSTAVO TORRES**  
Relator



**ATHOS MARTINEZ**  
Membro

#### **COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**



**TOMAZINA**  
Presidente



**GENÉSIO DA VITAL**  
Relator



**ROGÉRIO DA VIAÇÃO**  
Membro